



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 023/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1791/2019 de 03 de abril de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 11.670,52 (onze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme segue:

| | |
|---|------------------|
| 08 – AGROPECUARIA | |
| 01 – AGROPECUARIA | |
| 20.606.0009.1.016 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| 534-4.4.90.93.00.00.00-3813-Indenizações e restituições.....R\$ | 11.625,52 |
| 535-4.4.90.93.00.00.00-1813-Indenizações e restituições.....R\$ | 45,00 |
| TOTAL.....R\$ | 11.670,52 |

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações, como segue:

| | |
|--|------------------|
| 08 – AGROPECUARIA | |
| 01 – AGROPECUARIA | |
| 20.606.0009.1.016 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| 523-4.4.90.52.00.00.00-3813-Equipamentos e material permanente.....R\$ | 11.625,52 |
| 333-4.4.90.52.00.00.00-1813-Equipamentos e material permanente.....R\$ | 45,00 |
| TOTAL.....R\$ | 11.670,52 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 04 de abril de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal